



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5874 DE 09 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 17.372/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **01 de maio de 2018** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o art. 40, §§ 1º, 2º, 5º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 30 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **LIVIA CARLA ALMEIDA JACQUES DA COSTA**, professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/159, ref. 32, matrícula 3068-6, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.350,44</i>
<i>Gratificação Nível Técnico Universitário – Art. nº 104, “c”, da Lei nº 083/1976</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 337,61</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988 e Ação Judicial (Proc. 0759/14)</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 844,02</i>
<i>Direito Pessoal – Processo 18.645/11 (Produtividade)</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 369,56</i>
<i>Gratificação Função – SEMED – Lei nº 068/1997, art. 1º, § 1º.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 989,74</i>
TOTAL		R\$ 3.891,37

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de **R\$ 3.891,37** (três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) e **proventos anuais** de **R\$ 50.587,81** (cinquenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 09 de maio de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL